



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 21/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – IGREJA IESU NO MITAMA KYOKAI DE PRES PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 575/2021 – Série “W”, de 11 de agosto de 2021.

2 – IGREJA IESU NO MITAMA KYOKAI DE PRES PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 576/2021 – Série “W”, de 11 de agosto de 2021.

3 – VITOR MARCELO CHAVES ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 643/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

4 – ELEIÇÃO 2020 ALTAMIR MATEUS DA SILVA VEREADOR.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 738/2021 – Série “W”, de 01 de setembro de 2021.

5 – ELEIÇÃO 2020 ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE VEREADOR.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 756/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

6 – ELEIÇÃO 2020 JOSÉ LEMES SOARES PREFEITO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 769/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

7 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 771/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

8 – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 772/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

9 – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA VICENTE NEIVA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 779/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

10 – CRUZ & CARVALHO INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 790/2021 – Série “W”, de 17 de setembro de 2021.

11 – IZAURA DE MOURA SOUZA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 795/2021 – Série “W”, de 09 de setembro de 2021.

12 – H. J. ZOCCANTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 796/2021 – Série “W”, de 09 de setembro de 2021.

13 – BRUMEL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 819/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

14 – JACK INFORMÁTICA EIRELI.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 822/2021 – Série “W”, de 16 de setembro de 2021.

15 – ELEIÇÃO 2016 WILSON MASAYUKI ICHIOKA VEREADOR.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 829/2021 – Série “W”, de 17 de setembro de 2021.

16 – LAERCIO DE LIMA ARAUJO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 830/2021 – Série “W”, de 20 de setembro de 2021.

Presidente Prudente, 20 de setembro de 2021.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.352/2021

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.493, de 26 de dezembro de 2019, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros solicitada pelos referidos órgãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação de membros dos seguintes segmentos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 30.493/19, passando assim a ser disposto:

“I – representantes do Poder Público:

- a) *Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Fabiana Sales Macedo, titular, e Silmara Mendes de Souza, suplente;*
(...)
- g) *Polícia Militar: Eliseu Geraldo Junior, titular, e Rogério Marques Maciel, suplente”*

II – representantes da sociedade civil:

(...)

- c) *entidades assistenciais que atendem adolescentes: Paloma Monique Campos Carneiro, titular, e Carlos Alberto Arruda de Souza Junior, suplente;”*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de setembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.593/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Seis (código 44.158), localizada no bairro Royal Park, passa a denominar-se Rua “Professor João Bazzo”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Seis (código 44.158), localizada no bairro Royal Park, para RUA “PROFESSOR JOÃO BAZZO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.594/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (código 46.033), localizada no bairro Residencial Annita Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Belmiro Rossi Piffer”.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 46.033), localizada no bairro Residencial Annita Bongiovani, para RUA “BELMIRO ROSSI PIFFER”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 203/2020

OBJETO: aquisição de materiais permanentes Pregão Eletrônico 203/2020, figurando como licitantes adjudicatárias: K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP), GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Rua João Bettega, nº 513, Bairro Portão, Curitiba/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de setembro de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos elétricos para cozinha do abrigo de animais Pregão Eletrônico 105/2021, figurando como licitante adjudicatária: RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES (Rua Francisco Pereira Bezerra, nº 240, Res. Pq. dos Girassóis, Presidente Prudente /SP)
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de setembro de 2021
Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 105/2021 – aquisição de equipamentos elétricos para cozinha do abrigo de animais, figurando como licitante adjudicatária: RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES (Rua Francisco Pereira Bezerra, nº 240, Res. Pq. dos Girassóis, Presidente Prudente /SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de setembro de 2021

Vander Jonas Martins – Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 203/2020

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 203/2020 – aquisição de materiais permanentes, figurando como licitantes adjudicatárias: K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP), GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (Rua João Bettega, nº 513, Bairro Portão, Curitiba/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de setembro de 2021

Francisca Maria Chagas – Resp. Inter. pela Secretaria Municipal de Educação



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	20/09/2021	586.533,26
INCRA	20/09/2021	1.984,92
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	17/09/2021	230.371,00
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	20/09/2021	28.592,88
FMS CONTROLE GLICEMIA	20/09/2021	106.365,50
TRANSPORTE DE ALUNOS	17/09/2021	483.493,50
SME – FEB FUNDEB	20/09/2021	94.253,05

Presidente Prudente, 20 de Setembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças